



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 07/2022 - Programa de Monitoria da UFJ

O(A) CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, torna pública as Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº.07 de 29 de junho de 2022, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2022/1. Este edital e informações relacionadas podem ser acessadas em <https://monitoria.jatai.ufg.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

1.1.1. Monitoria remunerada, na qual o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 do Edital PROGRAD nº 07/2022;

1.1.2. Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa e nenhum tipo de compensação financeira, visto que atua de forma voluntária.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA)

2.1. O período de vigência deste Edital é de agosto de 2022 a dezembro de 2022, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

2.2. Os discentes contemplados com a vaga de monitoria remunerada receberão o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.3. A distribuição de bolsas nos cursos da Unidade Acadêmica Especial de Educação deverá obrigatoriamente seguir os seguintes critérios, considerando os pesos atribuídos: número total de discentes atendidos (35%), taxa de reprovação (35%) e carga horária

total da disciplina (30%), considerando como base de dados o último ano de oferta presencial da disciplina.

2.3.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

1º) taxa de reprovação,

2º) número de discentes atendidos,

3º) carga horária total da disciplina e

4º) disciplina com maior carga horária prática.

2.3.2. A princípio, cada discente poderá ser monitor(a) de apenas uma disciplina. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em outra disciplina que também deseje assumir, o(a) discente só poderá ser convocado(a) caso não haja outros(as) aprovados(as) aptos(as) a aceitarem a convocação na segunda monitoria pretendida. Ressalta-se que o discente não poderá acumular bolsas, exceção prevista no Edital PROGRAD nº 07/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o(a) discente devidamente matriculado (a) em curso de Graduação da UFJ e com aprovação no componente curricular pleiteado. Em caso de vagas em áreas o(a) discente deve ter sido(a) aprovado(a) em todos os componentes curriculares que a compõem.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação destas normas complementares até dia **09/08/2022**:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

3.3. O(a) discente poderá realizar no máximo duas (02) inscrições em duas disciplinas/componentes diferentes neste processo seletivo.

3.4. Após a realização da sua inscrição no SIGAA, e dentro do prazo de inscrição, o(a) discente deverá enviar e-mail para leonor_rocha@ufj.edu.br com a ordem de preferência de disciplinas nas quais ele(a) se inscreveu (quando for o caso). Em caso de aprovação em mais de uma disciplina, essa ordem será usada para definir em qual disciplina ele(a) será convocado(a).

3.5. Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) discente entregar uma cópia, ou enviar, no momento da prova, para o e-mail, do professor orientador, informado nas Normas

Complementares, seu extrato acadêmico, para comprovar sua aprovação no componente curricular pleiteado. **A NÃO APRESENTAÇÃO** do extrato acadêmico, implicará na desclassificação do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) orientador(a) e incluirá um ou mais dos seguintes critérios definidos no Quadro do item 4.3:

- 1) *Prova escrita/prática específica sobre os assuntos do componente curricular;*
- 2) *Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;*
- 3) *Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular;*
- 4) *Média relativa do(a) discente;*
- 5) *Média global do(a) discente.*

4.2. Caso o(a) discente não esteja devidamente inscrito via SIGAA, em hipótese alguma poderá realizar a prova, bem como não apresente seu extrato acadêmico, sob pena de ser desclassificado caso faça a seleção.

4.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas e modalidade de monitoria deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.

Curso	Componente Curricular	Forma de seleção/Assunto da prova	Professor(a)	N.º de vagas	Data/Hora/Local	Modalidade
Pedagogia Matutino/Noturno	Didática EDU 0175	Entrevista (presencial) Concepções de educação (baseado na obra de Cipriano Luckesi)	Camila Alberto Vicente de Oliveira	01	11/08/2022 Laboratório de Linguagens - 9h Favor enviar histórico acadêmico para e-mail do docente orientador. camila.oliveira@ufg.br	Voluntária
Pedagogia Matutino/Noturno	Introdução aos Estudos Acadêmicos EDU 0199	Entrevista (presencial) Orientações da ABNT para a formatação do trabalho científico e Introdução aos estudos acadêmicos	Edson de Souza Brito	01	11/08/2022 Laboratório de Ensino e Aprendizagens (Sala 05) 11 horas Favor enviar histórico acadêmico para e-mail do docente orientador. edsonbrito@ufj.edu.br	Remunerada
Pedagogia Matutino/Noturno	História da Educação EDU 0191	Entrevista (presencial) A educação escolar no período republicano. A educação popular. Reformas educacionais: relação público/privado, relação centralização/descentralização. Aspectos históricos da formação e profissionalização de professores. Pensamento pedagógico contemporâneo.	Fernando Santos	01	11/08/2022 Laboratório de Ensino e Aprendizagens (Sala 05) 16 horas Favor enviar histórico acadêmico para e-mail do docente orientador. fernandosantos@ufj.edu.br	Voluntária
Pedagogia Matutino/Noturno	Arte e Educação EDU 0172	Entrevista (presencial) Fundamentos da Arte Educação	Henrique Lima Assis	01	12/08/2022 Laboratório de Ensino e Aprendizagens (Sala 05) 8 horas Favor enviar histórico acadêmico para e-mail do docente orientador. henrique.assis@ufj.edu.br	Voluntária
Pedagogia Matutino/Noturno	Psicologia da Educação I EDU 0194	Entrevista (presencial)	Roseli Ribeiro Lima	04	12/08/2022 Laboratório de Ensino e Aprendizagens (Sala 05) 14 horas Favor enviar histórico acadêmico para e-mail do docente orientador roselylima@ufj.edu.br.	Voluntária
Pedagogia Matutino/Noturno	Sociologia da Educação 2 EDU 0196	Entrevista (presencial) Os Clássicos da Sociologia Educação (Durkheim< Weber e Marx)	Suely dos Santos Silva	01	11/08/2022 Laboratório de Ensino e Aprendizagens (Sala 05) 14 horas Favor enviar histórico acadêmico para e-mail do docente orientador suely_silva@ufj.edu.br	Remunerada

4.4. A aplicação das avaliações e a coleta do extrato acadêmico dos(as) candidatos(as) serão de responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela aplicação da prova.

4.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer a **no máximo duas disciplinas/componentes diferentes**, desde que possua os requisitos necessários e que as datas e horários de realização da seleção para as diferentes disciplinas/componentes curriculares não coincidam.

4.6. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma disciplina não tenha manifestado sua ordem de preferência de disciplinas como definido no item **3.4**, a Coordenação de Monitoria irá escolher em qual disciplina o(a) candidato(a) será convocado(a), usando como critério o objetivo de ter monitores(as) convocados(as) no maior número possível de disciplinas.

4.7. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve obter nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) discente como monitor(a), mas apenas o(a) possibilita de constar na lista classificatória final.

4.8. No cálculo da nota final, após aplicação dos critérios de desempate, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

I. maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II. maior percentual de integralização;

III. maior média relativa.

4.10. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

4.11. O(a) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará até o dia **14/08/2022**, ao(à) representante de monitoria do seu curso o resultado da seleção, especificando:

I. a disciplina (ou área) em que o exame ocorreu;

II. nota final (até 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;

III. Status final atribuído a cada candidato(a), dentre as seguintes possibilidades:

- a) “classificado(a)”
- b) “não classificado(a)”
- c) “ausente”.

O(a) representante da monitoria de cada curso deverá enviar os resultados até dia **15/08/2022** à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial de Educação, por meio do e-mail: leonor_rocha@ufj.edu.br

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **16/08/2022** no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica: [_https://educacao.jatai.ufg.br](https://educacao.jatai.ufg.br)

5.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **19/08/2022**, no mesmo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **22/08/2022**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado no dia **17/08/2022**, por meio do preenchimento e envio do formulário “**Solicitação De Recurso Contra os Resultados do Processo Seletivo de Monitoria**” (ANEXO II) via e-mail: leonor_rocha@ufj.edu.br

6.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado dia **19/08/2022** no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica: <https://educacao.jatai.ufg.br>

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. No dia **22/08/2022** a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os(as) discentes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

7.2. Os(as) convocados(as), a contar da convocação feita pelo SIGAA, deverão aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, conforme orientação abaixo:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria.

7.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o aceite no prazo de até 48 horas após a convocação será automaticamente desconvidado(a) pelo sistema, para que o(a) próximo(a) discente aprovado(a) seja convocado(a).

7.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo(a) como monitor(a) e deverá contactar o(a) Professor(a) orientador(a) para início das atividades.

7.5. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, de agosto de 2022 a dezembro de 2022, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

7.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção daquelas de Assistência Estudantil.

7.7. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a RECUSA logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, via portal SIGAA.

7.8. Caso o(a) discente seja selecionado(a) em mais de uma monitoria, ele(a) poderá recusar via portal SIGAA.

7.9. Os(as) discentes selecionados(as) para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários no SIGAA.

7.10. Para as duas modalidades de monitoria os(as) discentes selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA, sendo exclusivamente pelo domínio da UFJ (@ufj.edu.br).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao(À) discente que houver preenchido todos os requisitos solicitados via sistema e concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a) e validação do mesmo pelo(a) Orientador(a).

8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1557R/2017 art. 14, §1º, reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEPEC n. 1612 de 30 de novembro de 2018 e n. 1661 de 29 de novembro de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) professor(a) orientador(a) e monitor(a) contemplado com a BOLSA deverão elaborar o Plano de Trabalho em conjunto. Posteriormente, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar/disponibilizar o Plano de Trabalho no processo SEI que foi notificado sobre a disponibilidade da bolsa para seu componente curricular. Em hipótese alguma o Plano de Trabalho deverá ser enviado à PROGRAD.

9.2. O envio e a validação do Relatório Final de Monitoria no SIGAA, é imprescindível para que o(a) mesmo(a) possa concorrer às vagas em editais de monitoria subsequentes.

9.3. O(A) discente, ao se inscrever no Edital PROGRAD nº07/2022 para concorrer à monitoria remunerada ou voluntária do Programa de Monitoria, concorda, automaticamente, com seus termos e condições.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas estabelecido no item 2.3

9.4.1. A redistribuição ocorrerá primeiramente dentro do curso ao qual a vaga de monitoria foi disponibilizada, não havendo disciplinas ofertadas pelo curso, a redistribuição ocorrerá dentro da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, sendo destinada ao curso que ofertou mais vagas de monitoria. Caso não haja disciplinas será redistribuída para a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial que ofertou mais vagas.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria da UFJ e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ.

Jataí, 04 de julho de 2022.



Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Educação



Coordenadora de Monitoria /
Unidade Acadêmica Especial de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJ nº 07/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
29/06/2022 (quarta)	Publicação do Edital e dos respectivos anexos no site da Prograd.
Até 04/07/2022 (segunda)	Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas/Acadêmicas Especiais e Prograd.
A partir da publicação das Normas Complementares até dia 09/08/2022 (terça)	Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA >> Portal Discente >> Monitoria >> Inscrever-se em Seleção de Monitoria >> Buscar oportunidades >> Monitoria</i>
10/08/2022 (quarta)	Envio da lista de inscritos no processo seletivo pelos Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas/Acadêmicas Especiais para os docentes orientadores.
11 e 12/08/2022 (quinta e sexta)	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas/Acadêmicas Especiais.
14/08/2022 (domingo)	Data limite para os(as) orientadores(as) enviarem ao(à) representante de monitoria do curso os resultados das provas e/ou demais modalidades de avaliação.
15/08/2022 (segunda)	Data limite para os(as) representantes dos cursos enviarem à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica/Acadêmica Especial os resultados das provas e/ou demais modalidades de avaliação.
16/08/2022 (terça)	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico(https://educacao.jatai.ufg.br).

17/08/2022 (quarta)	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (leonor_rocha@ufj.edu.br)
19/08/2022 (sexta)	Divulgação do resultado final no endereço eletrônico (https://monitoria.jatai.ufg.br/)
22/08/2022 (sexta)	Início da convocação dos(as) discentes selecionados(as) para o programa de monitoria.
22/08/2022 a 24/08/2022	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. <i>(até 48 horas após a convocação)</i> <i>SIGAA >> Portal Discente >> Monitoria >> Meus projetos de Monitoria >> Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
22/08/2022 (segunda)	Início das atividades.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____

DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: ____/____/____

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

ARGUMENTAÇÃO:

Jatai, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)